



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

<b>MAX RODRIGUES LEMOS</b> PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS NELI FRAGA NERY DA SILVA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU SECRETARIA MUN. DE GOVERNO DELSON MATOS DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CAMILA FERNANDES HUNGRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINÍCIUS MELLO CARDOSO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA SECRETARIA MUN. DE CULTURA LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA ORLANDO KRUSCHESWSKY DE SÁ SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS SECRETARIA MUN. DE OBRAS ALEX SANDER BARRETO DOS REIS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO ROMILDA GONÇALVES MACHADO SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGERIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA GETÚLIO SANTOS DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE ANTÔNIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOÃO ERNANDES DA COSTA DIAS SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA FRANCISCO VIRGILIO DA CRUZ PRADO PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
--

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito .....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração .....	8
Atos do Procurador Geral do Município .....	9
Atos do Comitê de Investimentos do PREVIQUEIMADOS .....	9

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	9
-------------------------	---

### PODER LEGISLATIVO

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
PRESIDENTE

#### CÂMARA DOS VEREADORES

ADRIANO MORIE  
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
GETULIO DE MOURA  
LEANDRO SILVEIRA GUERRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

**Queimados, uma  
cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 889 - Terça - feira, 06 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 2**

---

---

**Atos do Prefeito**

---

**MENSAGEM DE VETO Nº 002, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

**ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 328/2016, QUE: “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos e/ou meia porção para as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica e dá outras providências”.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,**

Sirvo-me do presente para informá-lo que após analisar o autógrafo do projeto de lei que: “*Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos e/ou meia porção para as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica e dá outras providências*”, encaminhado através do ofício nº GP 141/16, de autoria do Vereador Antonio Almeida, não será possível prestar-lhe sanção.

**Razão do veto:**

A proposição dispõe sobre a concessão de desconto de 50% para pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia.

Porém, é de se atentar que o ano em curso é ano eleitoral, período que limita as ações dos legisladores justamente para se garantir a moralidade no processo eleitoral.

Dentre essas ações, a de concessão de benefício fiscal, tal como se depreende do art. 73, §10, da Lei Geral das Eleições nº 9.504/97, que estabelece:

“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

.....  
§10 - No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)”.

Como se nota, a presente proposição do Poder Legislativo, a concessão de desconto, não pode ser implementado no ano das eleições.

Diante do motivo indicado acima não é possível sancionar o Projeto de Lei em questão.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 05 de setembro de 2016.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

**MENSAGEM DE VETO Nº 003, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

**ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 329/2016, QUE: “Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de imposto e taxas municipais as empresas que mantiverem em seus quadros de funcionários pessoas portadoras de deficiência física”.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,**

Sirvo-me do presente para informá-lo que após analisar o autógrafo do projeto de lei que: “*Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de imposto e taxas municipais as empresas que mantiverem em seus quadros de funcionários pessoas portadoras de deficiência física*”, encaminhado através do ofício nº GP 142/16, de autoria do Vereador Elerson Leandro, não será possível prestar-lhe sanção.

**Razão do veto:**

A proposição dispõe sobre a concessão de desconto de impostos e taxas para empresas que mantiverem em seus quadros de funcionários pessoas portadoras de deficiência física.

Porém, é de se atentar que o ano em curso é ano eleitoral, período que limita as ações dos legisladores justamente para se garantir a moralidade no processo eleitoral.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 889 - Terça - feira, 06 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 3

---

Dentre essas ações, a de concessão de benefício fiscal, tal como se depreende do art. 73, §10, da Lei Geral das Eleições nº 9.504/97, que estabelece:

“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

.....  
§10 - No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)”.

Como se nota, a presente proposição do Poder Legislativo, a concessão de desconto, não pode ser implementado no ano das eleições.

Diante do motivo indicado acima não é possível sancionar o Projeto de Lei em questão.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 05 de setembro de 2016.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

#### MENSAGEM DE VETO Nº 004, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

ASSUNTO: **RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 327/16, QUE: “Autoriza o Poder Executivo a criar e organizar o Órgão Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON”.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,**

Sirvo-me do presente para informá-lo que após analisar o autógrafo do projeto de lei que: “Autoriza o Poder Executivo a criar e organizar o Órgão Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON”, encaminhado através do ofício nº GP 140/16, de autoria do Vereador Elerson Leandro, não será possível prestar-lhe sanção.

#### Razão do veto:

- a) Vício de Iniciativa: A proposição que dispõe sobre o estabelecimento de atribuições para os órgãos da administração pública municipal e veicula matéria orçamentária e financeira é de iniciativa exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 67, III, da Lei Orgânica Municipal.

“Art. 67 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - ...

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamento e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Municipal.

IV – matéria orçamentária e financeira, e a que autorize a abertura de crédito ou conceda auxílios e subvenções.”

Diante do motivo indicado acima não é possível sancionar o Projeto de Lei em questão, contudo o Poder Executivo está aguardando a indicação legislativa, na forma do Regimento Interno.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 05 de setembro de 2016.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

---

## Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

---

#### ORDEM DE SERVIÇO nº003/2016

1. **Finalidade**  
Regular os procedimentos a serem adotados na **SEMANA DA PÁTRIA 2016**, a ser realizada no dia 07 de setembro 2016.
2. **Objetivo**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 889 - Terça - feira, 06 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 4

---

- a) Possibilitar a fluidez do trânsito nas principais vias de circulação de veículos;
- b) Possibilitar através do emprego do efetivo da SEMUSTTRAN e do apoio do 24º BPM, o êxito do evento e a segurança do local.

#### 3. Execução

##### a) Cargo da Subsecretaria de Segurança:

- 1) Coordenar todo o planejamento da Semana da Pátria;
- 2) Articular-se com o 24º BPM a fim de obter apoio policial; e,
- 3) Recuperar todo efetivo disponível da Subsecretaria a fim de ser aplicado no evento.

##### b) Cargo da Subsecretaria de Transporte:

- 1) Planejar todo o sistema viário, tendo em vista as interdições, realizadas em virtude da **SEMANA DA PÁTRIA 2016**.
- 2) Providenciar publicação no Diário Oficial de Queimados, tendo em vista as interdições, realizadas em virtude da **SEMANA DA PÁTRIA 2016**; e,
- 3) Recuperar todo efetivo disponível da Subsecretaria a fim de ser aplicado no evento.

##### 4) Cargo da Subsecretaria de Trânsito:

- 5) Providenciar as interdições das vias de acesso ao local do evento e as sinalizações de orientação e normatização das vias alternativas durante a realização do evento buscando a melhor fluidez de veículos; e,
- 6) Recuperar todo efetivo disponível da Subsecretaria a fim de ser aplicado no evento.

#### 4. Prescrições Diversas

##### a) Desfile Cívico do dia 07Set15 (quarta-feira)

- **Horário do desfile:** das 08:00, com previsão de término para as 16:00h.
- **Local de Apresentação:** A apresentação do efetivo escalado será na Secretaria de Educação.
- **Efetivo:** De acordo com anexo I
- **Local:** Avenida Tinguá (da Rua Georgeta até a Rua Eloy Teixeira).
  - ✓ Ponto de interdição "01" – Av. Tinguá com Georgeta (início)
  - ✓ Ponto de interdição "02" – Avenida Tinguá com Rua Cesar
  - ✓ Ponto de interdição "03" – Avenida Tinguá com Quati
  - ✓ Ponto de interdição "04" – Avenida Tinguá com Rua Taci
  - ✓ Ponto de interdição "05" – Avenida Tinguá com Rua Guilherme
  - ✓ Ponto de interdição "06" – Avenida Tinguá com Rua Roberto
  - ✓ Ponto de interdição "07" – Avenida Tinguá com Rua Hidelfonso Borges
  - ✓ Ponto de interdição "08" – Avenida Tinguá com Rua Heloisa
  - ✓ Ponto de interdição "09" – Avenida Camarim com Joaquim dos Santos
  - ✓ Ponto de interdição "10" – Avenida Tinguá com Rua Mustafá Kalaum
  - ✓ Ponto de interdição "11" – Avenida Tinguá com Rua São Sebastião
  - ✓ Ponto de interdição "12" – Avenida Tinguá com Rua Eugenio Castanheira
  - ✓ Ponto de interdição "13" – Rua Hortência com Rua Aída
  - ✓ Ponto de interdição "14" – Avenida Dr. Pedro Jorge com Rua Elói Teixeira
- **Alimentação:** A cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Estacionamento:**
  - ✓ **Participantes do evento:** Atrás da Secretaria Municipal de Educação.
  - ✓ **Ônibus Escolares:**
    - O desembarque será na Rua Quati e após o desembarque os ônibus, descer a Rua Quati, dobrar a esquerda na Rua Georgeta, a direita na Av. Dr. Pedro Jorge e seguir fluxo de veículos até a Cidade das Crianças.
- **Desfile da SEMUSTTRAN:**
  - ✓ Todos os Subsecretários, inclusive a Chefia de Gabinete, deverão:
    - Manter em condição de pronto emprego, todas as viaturas sob sua responsabilidade;
    - Escalar o efetivo necessário para participação no Desfile.
- **Base de apoio:** Praça dos Eucaliptos.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 889 - Terça - feira, 06 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 5**

---

**b) Alterações no trânsito no dia 07 de Set 16 (Quarta feira) no horário de 00:00h às 18:00h**

- 1) Fica proibido estacionar nos seguintes logradouros:
  - Rua Hernani (da Rua Cecília a Rua Georgeta);
  - Rua Georgeta (da Rua Hernani a Av. Dr. Pedro Jorge);
  - Rua Dr. Pedro Jorge (da Rua Hernani a Rua Alves).
- 2) As Av. Dr. Pedro Jorge (da Rua Eloy Teixeira a Rua Alves) e Rua Eloy Teixeira (da Av. Tinguá a Av. Dr. Pedro Jorge) terá inversão de mão;
- 3) A Av. Dr. Pedro Jorge, entre a Rua Alves até a Rua Mustafá Kalaoun ficará em mão dupla;
- 4) A Av. Tinguá, da Rua Georgeta a Rua Eloy Teixeira e Rua Hernani, da Rua Aída a Av. Tinguá ficarão interditada para trânsito de veículos;
- 5) O ponto de Taxi da Av. Dr. Pedro Jorge deverá ser remanejado para a Rua Eugênio Castanheira e o ponto da Eloy Teixeira deverá ter inversão de mão (estacionar sentido Praça dos Eucaliptos);
- 6) Os coletivos que fazem desembarque e embarque de passageiro no ponto da Av. Dr. Pedro Jorge, próximo a Baccaro, deverão fazê-lo no Ponto em frente ao Banco Bradesco, na Rua Eloy Teixeira;
- 7) As Ruas que acessam a Av. Tinguá no trecho utilizado para o Desfile Cívico ficarão liberadas apenas para os moradores e concentração dos alunos envolvidos no desfile, conforme abaixo descrita:
  - Rua Joaquim dos Santos, da Av. Camarim a Rua Hortência;
  - Av. Camarim, da Joaquim dos Santos a Av. Tinguá;
  - Rua Heloisa, da Av. Camarim a Av. Tinguá;
  - Rua Hidelfonso Borges Pereira, da Rua Hernani a Av. Tinguá;
  - Rua Riboura, da Rua Hernani a Av. Tinguá;
  - Rua Quati, da Rua Hernani a Av. Tinguá;
  - Rua Cesar, da Rua Georgeta a Av. Tinguá;
  - Rua Guilherme, da Rua Georgeta a Av. Tinguá;
  - Rua Heloisa, da Rua Prof. Geanete Salun Fatur a Av. Tinguá;
  - Rua Mustafá Kalaoun, da Rua Heloisa a Av. Tinguá;
  - Rua São Sebastião, dá Dr. Pedro Jorge a Av. Tinguá;
  - Rua Itabira, dá Dr. Pedro Jorge a Av. Tinguá
  - Rua Eugênio Castanheira, dá Dr. Pedro Jorge a Av. Tinguá (exceto para o item 5).
- 8) Acesso ao Cento (Eloy Teixeira): para acesso ao Centro do Município, o condutor de veículo deverá a descer ao viaduto, seguir a rua Aída, entrar a primeira a esquerda, rua Regina, nesta até o final, entra a direita, na rua Otília, até o final, entra a direita na rua Hernani, segue por essa ate a Rua Georgeta, entra a direita na Rua Georgeta, e por esta até a Dr. Pedro Jorge, na Av. Dr. Pedro Jorge entra a direita até o final, chegando a Rua Eloy Teixeira.

**c) Logística:**

- 1) Serão utilizados gradis cedidos pela Secretaria de Educação para os pontos de fechamentos.
- 2) Todas as viaturas da SEMUSTTRAN em condições de emprego serão utilizadas.
- 3) Utilizar todo material disponível (cones, cavaletes, fitas zebreadas, entre outros) para auxiliar no fechamento e sinalização das vias.

**d) Anexos**

**ANEXO 1**—Locais a serem cobertos pelos servidores da SEMUSTTRAN e PROEIS.

**ANEXO 2** - Croqui do local Desfile; e,

**e) Distribuição**

- 1) (01 cópia) Secretario Segurança, Transporte e Trânsito;
- 2) (01 cópia) Chefia de Gabinete;
- 3) (01 cópia) Secretario Adjunto de Segurança;
- 4) (01 cópia) Subsecretário de Adjunto de Transporte;
- 5) (01 cópia) Subsecretário de Adjunto de Transito;
- 6) (01 cópias) Secretaria de Educação;
- 7) (01 cópias) 24º BPM
- 8) Total de 07 cópias.

Queimados, em 02 de setembro de 2016.

**Elias José da Cruz - Secretário Municipal de Segurança, Transportes, Trânsito e Ordem Pública**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 889 - Terça - feira, 06 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 6**

Major da Polícia Militar Matrícula 9990/01

### ANEXO I A ORDEM DE SERVIÇO 003/2016 (DESFILE CÍVICO)

DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO, DATA, LOCAL E MISSÃO		
HORÁRIO	EFETIVO	LOCAL / MISSÃO
00:00/04:00h	Nicodemos John Mike e Sebastião	- AvTinguá, entre a Rua Georgeta a Rua Eloy Teixeira <b>Fazer a interdição e sinalização do local para a colocação das grades</b>
04:00/08:00	Jadson, Edson Jr e Betinho	AvTinguá, toda extensão interditada. <b>Fazer a preservação do local impedindo a entrada de veículos; bem como fazer com que aqueles que lá já se encontravam sejam removidos</b>
08:00/TÉRMINO	NICODEMOS WALDIR c Vtr	E Fiscalizar todo o sistema de circulação viária e local do evento, bem como apoiando todo efetivo empregado.
08:00h ao término	PROEIS C/ VTR	Rua Aída, Rua Regina, Rua Otilia, Rua Hortência, Rua Hernani (toda extensão), Georgeta, AvDr Pedro Jorge (até a AvTinguá) - <b>Intensificar patrulhamento nos locais de desvio do trânsito impedindo o estacionamento irregular bem como visando a fluidez do trânsito.</b>
	JORGE HORÁCIO	AvDr Pedro Jorge da Eloy Teixeira até Rua Itabira - <b>Impedir estacionamento em desacordo com o CTB, visando a fluidez do trânsito e ainda apoiando os demais Agente de Trânsito.</b>
	TUNINHO	AvDr Pedro Jorge da Rua Itabira a Est Carlos Sampaio <b>Impedir estacionamento visando a fluidez do trânsito</b>
	DONATO ANDRÉ	E Rua Hortência (trecho da Rua Eloy Teixeira até Rua Aida); <b>Impedir estacionamento visando a fluidez do trânsito e ainda apoiando o Agente escalado no Ponto de interdição</b>
08:00h ao término	ALEX FIDELIS E DIMAS	E PI 01 – AvTinguá com Rua Georgeta; PI “02” – Av. Tinguá com R. Quali; PI “03” – Av. Tinguá com R.Cesar - <b>componentes com vistas ao desembarque dos alunos.</b>
	JESUS FEITOSA	E PI “04” – Av. Tinguá com R. Taci; PI “05” – Av. Tinguá com Rua Guilherme PI “06” – Av.Tinguá com R. HidelfonsoBorges.(os dois lados); PI “07” – Av.Tinguá com R. Heloisa (os dois lados).
	JULIO CESAR E EDSON	E PI “08” – Av.Tinguá com R. Mustafá Kalaum; PI “09” – Av.Tinguá com Av Camarim; PI “10” –Av.Tinguá com R. São Sebastião; PI “11” –Av.Tinguá com R. Itabira
	EVANDRO E JOSÉ	E PI “12” – Av.Tinguá com R. Eugenio Castanheira; PI “13” – Rua Joaquim dos Santos com R. Hortencia; PI “14” – R Hortência com R. Aida
	FELIPEE DARVIN	E PI “15” –Eloy Teixeira com Rua Hortência (Cidade das Crianças); PI “16” –Av.Tinguá com R.Eloy Teixeira - <b>Obs.: Atentar para o local de embarque das crianças</b>
	MARCELO BALDEZ	E Praça dos Eucaliptos <b>Dá suporte ao efetivo escalado</b>
<b>COORDENAÇÃO, APOIO E FISCALIZAÇÃO</b>		
HORÁRIO	NOME	LOCAL /MISSÃO
0800h ao término	ALEXANDRE MARINHO	Coordenar toda parte interna do desfile, orientando, apoiando e fiscalizando, podendo ainda fazer ajustes remanejando os agentes escalados visando o êxito do serviço.
	ELIAS MIGUEL	Atuar no junto aos agentes escalados, com atenção a R Hortência e Aída, visando o fluxo de veículos e segurança do público que ali transitam, coordenando, apoiando e fiscalizando os agentes.
	Nicodemos	Fazer ligação com o Coordenador Geral e com o policiamento escalado pelo 24º BPM; Apoiar, orientar aos demais coordenadores bem como a todos os agentes.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

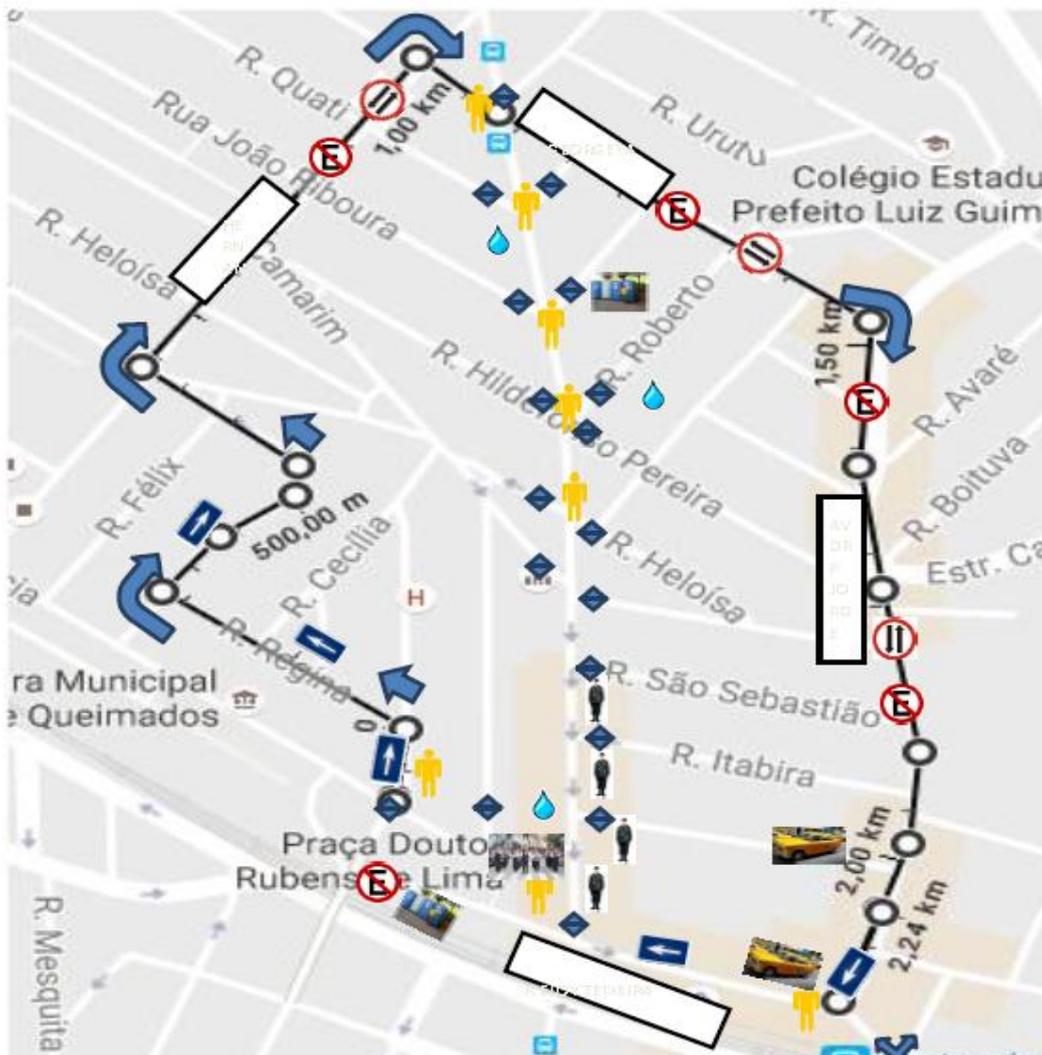
Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 889 - Terça - feira, 06 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 7**

**ANEXO II DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2016 (DESFILE CIVICO)**

LEGENDA: - SENTIDO DESVIO DO TRANSITO		BANHEIRO QUIMICO	
- BLOQUEIO		PONTO DE AGUA	
- AGENTE		PROIBIDO ESTACIONAR	
- PROEIS		TAXI	
- BANDA		MÃO DUPLA	
		MÃO ÚNICA	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 889 - Terça - feira, 06 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 8**

---

### Atos da Secretária Municipal de Administração

---

#### Licenças e afastamentos

A Secretária Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1011/SEMAD/2016. **LUIS ANTONIO DA ROCHA, Farmacêutico Bioquímico, SEMUS, mat. 5738/01, 08 (oito) dias** a contar de **16/08/2016 a 23/08/2016**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 6490/2016/06.

PORTARIA Nº 1012/SEMAD/2016. **ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO AFONSO SILVA, Auxiliar Administrativo, SEMUS, mat. 12845/01, 30 (trinta) dias** a contar de **04/08/2016 a 02/09/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 6489/2016/06.

PORTARIA Nº 1013/SEMAD/2016. **DORA MARIA COUTO MARQUES CARDOZO, Orientador Educacional, SEMED, mat. 11741/01, 10 (dez) dias** a contar de **22/08/2016 a 31/08/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 6564/2016/05.

#### LICENÇA AMAMENTAÇÃO

**Conceder licença inicial para aleitamento materno as servidoras em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1014/SEMAD/2016. **JANAINA DOS SANTOS RODRIGUES BASTOS DE SOUZA, Assistente Social, SEMAS, mat. 6287/11, 30 (trinta) dias** a contar de **23/06/2016 a 22/07/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 01320/2016/09.

**Prorrogar licença para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1015/SEMAD/2016. **JANAINA DOS SANTOS RODRIGUES BASTOS DESOUZA, Assistente Social, SEMAS, mat. 6287/11, 30 (trinta) dias** a contar de **23/07/2016 a 21/08/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 01320/2016/09.

PORTARIA Nº 1016/SEMAD/2016. **JANAINA DOS SANTOS RODRIGUES BASTOS DESOUZA, Assistente Social, SEMAS, mat. 6287/11, 30 (trinta) dias** a contar de **22/08/2016 a 20/09/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 01320/2016/09.

**Conceder licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1017/SEMAD/2016. **ADILÉA NEVES PEREIRA, Professor I, SEMED, mat. 11735/01, 30 (trinta) dias** a contar de **25/06/2016 a 24/07/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 2241/2016/05.

**Prorrogar licença para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1018/SEMAD/2016. **ADILÉA NEVES PEREIRA, Professor I, SEMED, mat. 11735/01, 30 (trinta) dias** a contar de **25/07/2016 a 23/08/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 2241/2016/05.

PORTARIA Nº 1019/SEMAD/2016. **ADILÉA NEVES PEREIRA, Professor I, SEMED, mat. 11735/01, 30 (trinta) dias** a contar de **24/08/2016 a 22/09/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2241/2016/05.

#### READAPTAÇÃO

**Conceder readaptação a servidora em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1020/SEMAD/2016. **CINTIA RODRIGUES DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 2016/81 e 5866/11**. Com base na Inspeção Médica Pericial, a Servidora deverá ser limitada de suas funções, estando sujeito as seguintes limitações:

- Não deverá realizar atividades que tenha contato com alunos.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 889 - Terça - feira, 06 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 9

---

01 (um) ano a contar de 07/08/2016, a limitação da servidora será mantida até 06/08/2017. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: 2139/2015/05.

#### ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 883 DE 29/08/2016

Onde se lê: PORTARIA Nº 943 /SEMAD/2016. **REJANE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Monitor de Alunos, SEMED, mat. 12885/01, 02 (dois) dias** a contar de 18/07/2016 a 19/08/2016. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 5731/2016/05.

Leia-se: PORTARIA Nº 943 /SEMAD/2016. **REJANE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Monitor de Alunos, SEMED, mat. 12885/01, 02 (dois) dias** a contar de 18/08/2016 a 19/08/2016. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 5731/2016/05.

Adm. **ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Administração Mat.: 8437/91 – PMQCRA/RJ 2063475-7

---

### Atos do Procurador Geral do Município

---

**ATO Nº 497/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Procurador Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LUCIENE CRISTINA MOURA**, Assessora Técnica, matrícula nº 8495/61, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Execução Contratual, a contar de 01/09/2016 até 30/09/2016, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para a administração.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município - Matr. 4340/0

---

### Atos do Comitê de Investimentos do PREVIQUEIMADOS

---

PORTARIA Nº 003/2016.

Convocar os representantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, para reunião extraordinária no dia 15 de setembro de 2016, às 10:00h. na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, situado à Rua Félix nº 1.559, em frente ao fórum de Queimados, para tratar de assuntos inerentes ao PREVIQUEIMADOS.

#### Representantes do PREVIQUEIMADOS

Marcelo da Silva Fernandes – Coordenador do Comitê  
Camilla de Moura Brum – Membro

#### Representante do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

Elizeu da Rocha Farias - Membro

#### Representante dos Servidores Efetivos e Ativos do Município de Queimados.

Luis Antonio da Silva Melo - Membro

#### Representante dos Servidores Inativos do Município de Queimados

José Teixeira Sobrinho – Membro

**Marcelo da Silva Fernandes**  
Coordenador do Comitê de Investimentos - PREVIQUEIMADOS

---

### Atos do Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº 054/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTOR: GETULIO DE MOURA**

#### CONCESSÃO DE MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

**A CONCESSÃO DE MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO**

**AO ILMO. SR:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 889 - Terça - feira, 06 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 10**

---

**- FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**REQUERIMENTO Nº 055/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A CONCESSÃO DE **MOÇÃO DE APLAUSOS**

**AOS ILMOS SRS:**

**- SAIONARA PIMENTEL REIS**

**- ROSINEI PIMENTEL DA SILVA**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**REQUERIMENTO Nº 056/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A CONCESSÃO DE **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

**AO ILMO. SR:**

**- SERGIO MURILO BALTAR**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**REQUERIMENTO Nº 057/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A CONCESSÃO DE **MOÇÃO DE APLAUSOS**

**AO ILMO SR:**

**- PRESBITERO OTONIEL FERREIRA DA COSTA**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**REQUERIMENTO Nº 058/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A CONCESSÃO DE **MOÇÃO DE APLAUSOS**

**AO ILMO SR:**

**- EDNILSON RODRIGUES GOMES**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**REQUERIMENTO Nº 059/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A CONCESSÃO DE **MOÇÃO DE APLAUSOS**

**AOS ILMOS. SRS:**

**- MARCELO NUNES DOS SANTOS**

**- MARIA ANGÉLICA COELHO VALLE**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**REQUERIMENTO Nº 060/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**CONCESSÃO DE MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A CONCESSÃO DE **MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO**

**A ILMA. SRA:**

**- MARIA ANGÉLICA COELHO VALLE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 889 - Terça - feira, 06 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 11**

---

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**REQUERIMENTO Nº 060/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**  
**AUTOR: MESA DIRETORA**

**CONCESSÃO DE MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A CONCESSÃO DE **MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO**

**A ILMA. SRA:**

**- MARIA ANGÉLICA COELHO VALLE**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**REQUERIMENTO Nº 061/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**  
**AUTOR: LEANDRO DA SILVEIRA GUERRA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A CONCESSÃO DE **MOÇÃO DE APLAUSOS**

**AOS ILMOS. SRS:**

**- 2º SGT. PM. EBER VIEIRA PEIXOTO (RG: 67.231)**

**- SUB TEN. PM. EDGAR RIBEIRO (RG: 79.492)**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**REQUERIMENTO Nº 062/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**  
**AUTOR: LEANDRO DA SILVEIRA GUERRA**

**CONCESSÃO DE MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A CONCESSÃO DE **MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO**

**AOS ILMOS. SRS:**

**- 2º SGT. PM. EBER VIEIRA PEIXOTO (RG: 67.231)**

**- SUB TEN. PM. EDGAR RIBEIRO (RG: 79.492)**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
**PRESIDENTE**